



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## Requerimento de Comissão

REQUE

**1975/2023**

\_\_\_\_/2023

Em atendimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas é responsável por realizar audiências públicas para que seja feita a prestação de contas quadrimestral pelos poderes Executivo e Legislativo.

Assim, proponho a esta Comissão a realização de audiência pública de prestações de contas referentes ao segundo quadrimestre de 2023, a ser realizada às 13h do dia 27/09/2023, no plenário Helvécio Arantes.

Dessa forma, solicito que sejam convidados todos os integrantes da lista apresentada no Anexo I, bem como as autoridades abaixo:

- o Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, para apresentar a prestação de contas do Legislativo;
- o Diretor Geral da Câmara Municipal de Belo Horizonte, para apresentar a prestação de contas do Legislativo, diante de impossibilidade por parte do Presidente;
- o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário Municipal de Fazenda para:
  1. demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, nos termos do Anexo II;
  2. demonstrar e avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras estimadas para subações vinculadas aos projetos estratégicos.

Por fim, proponho que a divulgação do evento seja feita por meio da Superintendência de Comunicação Institucional desta Câmara.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.

Vereador Cleiton Xavier  
Presidente da Comissão Orçamento e Finanças Públicas

*Ver. Cleiton Xavier*  
Câmara Municipal de Belo Horizonte

SIL-5117

CNPJ: 01.960.247/0001-23-13-47-31-96585-1



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

À Comissão de Orçamento e Finanças Públicas  
Câmara Municipal de Belo Horizonte

## **ANEXO I** **Lista de Convidados**

### **1. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

### **2. DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

### **3. DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

### **4. COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

- Comissão de Legislação e Justiça
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana
- Comissão de Mobilidade Urbana, Indústria, Comércio e Serviços
- Comissão de Saúde e Saneamento
- Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
- Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor
- Comissão de Mulheres

### **5. SECRETÁRIO MUNICIPAL**

- Secretário Municipal de Governo

### **6. GESTORES DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS**

- Gestor do Projeto Estratégico de Segurança
- Gestor do Projeto Estratégico de Saúde
- Gestor do Projeto Estratégico de Sustentabilidade Ambiental
- Gestor do Projeto Estratégico de Mobilidade Urbana



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Gestor do Projeto Estratégico de Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano
- Gestor do Projeto Estratégico de Educação
- Gestor do Projeto Estratégico de Cultura
- Gestor do Projeto Estratégico de Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes
- Gestor do Projeto Estratégico de Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública
- Gestor do Projeto Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## 7. CONSELHOS MUNICIPAIS

- Presidente do Conselho Municipal de Educação
- Presidente do Conselho Municipal de Saúde
- Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
- Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana
- Presidente do Conselho Municipal do Idoso
- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
- Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
- Presidente do Conselho Municipal da Juventude - Comjuve
- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
- Presidente do Conselho Municipal de Defesa Social
- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte
- Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
- Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Belo Horizonte
- Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Horizonte
- Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
- Presidente do Conselho Municipal de Habitação
- Presidente do Conselho Municipal de Política de Esportes de Belo Horizonte
- Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Presidente do Conselho Municipal de Saneamento
- Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte
- Presidente do Conselho Municipal de Turismo
- Presidente do Conselho Municipal do Auxílio de Transporte Escolar
- Presidente do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana
- Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb – BH

## 8. OUTRAS AUTORIDADES PÚBLICAS

- Procurador (a)-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - Ministério Público do Estado de Minas Gerais
- Coordenador (a) da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belo Horizonte
- 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde
- Procurador (a)-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais — Ministério Público Federal
- Defensor Público (a)-Chefe da Defensoria Pública da União em Minas Gerais
- Defensor (a) Público (a)-Geral do Estado de Minas Gerais
- Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais
- Coordenador (a) de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte do Tribunal de Contas de Minas Gerais
- Ministro (a) da Transparência

## 9. SOCIEDADE CIVIL

- Todos aqueles que foram convidados para audiências públicas na Câmara Municipal nos últimos dois anos
- Todos que apresentaram sugestões populares no ciclo orçamentário desde 2018
- Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte - Sindibel



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Diretor (a) do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte - Sind-Rede/BH
- Núcleo de Estudos Sociopolíticos da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
- Diretor (a) Administrativo (a) do Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde de Minas Gerais - Sind-Saúde
- Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Orçamento — Abop
- Presidente do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais - Corecon – MG
- Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA – MG
- Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRC – MG
- Presidente da Oficina de Imagens, Comunicação e Educação
- Diretor (a)-Presidente do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - Cemais
- Secretaria-Executiva da Frente de Defesa da Criança e do Adolescente
- Fórum Mineiro da Política de Assistência Social
- Fórum Mineiro de Participação Popular
- Diretor (a)-Presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais - Sinmed-MG
- Presidente da Associação dos Profissionais Liberais de Engenharia, Arquitetura, Agrimensura e Agronomia da Prefeitura de Belo Horizonte - Aplena
- Presidente do Sindicato dos Economistas do Estado de Minas Gerais – Sindecon/MG
- Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais e Auditores Técnicos de Tributos
- Secretário (a)-Executivo(a) do Movimento Nossa BH
- Coordenador (a) do Pólo de Cidadania da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais — UFMG
- Coordenador (a) do Centro de Estudos Legislativos do Departamento de Ciências Políticas da Universidade Federal de Minas Gerais - CEL-DCP/UFMG
- Coordenador (a) do Observatório para a Qualidade da Lei - Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
- Associação Democracia Ativa
- Associação Mineira das Federações Esportivas [amifemg@yahoo.com.br](mailto:amifemg@yahoo.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## ANEXO II

### Conteúdo mínimo da apresentação sobre o cumprimento das metas fiscais

1. Evolução do PIB municipal;
2. Evolução do emprego formal e do mercado de trabalho;
3. Evolução dos itens da receita a seguir: operações de crédito, receitas tributárias e transferências correntes;
4. Arrecadação tributária, detalhando os impostos e taxas;
5. Detalhamento da arrecadação das transferências correntes do Estado de Minas Gerais e da União;
6. Detalhamento da despesa fixada, empenhada, liquidada e paga conforme os itens a seguir: investimentos, inversões financeiras, serviço da dívida, outras despesas correntes, pessoal e encargos sociais;
7. Indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal:
  - a. Relação: Despesa de Pessoal/Receita Corrente Líquida;
  - b. Relação: Dívida Fundada/Receita Corrente Líquida;
  - c. Percentual de aplicação na saúde e educação;
8. Evolução do endividamento do município;
9. Evolução do resultado primário e nominal;
10. Demonstrativo dos restos a pagar;
11. Demonstrativo de Parcerias Público-Privadas;
12. Demonstrativo consolidado das receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência;
13. Demonstrativo da projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência.

Proposição Inicial  
Avulsos distribuídos em:

25 / 07 / 2023

[Assinatura]

Responsável pela distribuição